



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1485 – 13 de Agosto de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



## Publicações do Executivo

**DECRETO Nº 4.767/2020**, de 5.08.2020 Dispõe sobre a Rescisão da Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal, a Título Precário, gratuito e por prazo indeterminado, a Associação de Bombeiros Cívicos de Jacutinga. O Prefeito do Município de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 68, inciso VI, e artigo 107, § 3º, da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º. Fica rescindido o Termo de Permissão Especial de Uso, instituído pelo Decreto nº 4.730/2020, de 14 de abril de 2020, ao qual outorgou a Associação de Bombeiros Cívicos de Jacutinga, inscrito no CNPJ sob nº 27.433.837/0001-80, sociedade civil sem fins lucrativos, de natureza privada, a Permissão de Uso, de imóvel público assim descrito: “sala no Portal de Jacutinga, localizada na Rua Marechal Deodoro, trevo com a Rodovia MG-290”. Art. 2º. Conforme Ofício CBMMG/7-CIA-IND nº 600/2020, a Associação de Bombeiros Cívicos de Jacutinga encontra-se irregular junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, por não atender aos termos da Lei Estadual nº 22.839, que dispõe sobre a prática de atividades da área de competência do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais por voluntários, profissionais e instituições cívicas. Art. 3º. A Associação de Bombeiros Cívicos de Jacutinga terá o prazo de 30 (trinta) dias para desocupar o imóvel, a contar da publicação deste Decreto, haja vista que a qualquer momento o Município possui a permissão rescindir a Permissão de Uso de Bem Imóvel Público, conforme previsto no artigo 1º, parágrafo único, inciso VII, alínea “a” e “c”, do Decreto nº 4.730/2020. Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Jacutinga, 5 de agosto de 2020. MELQUIADES DE ARAUJO  
Prefeito do Município